

#015 09/07/2020 10:19

Nome: Márcia Gomes da Silva

Instituição que Representa: Instituto Terra &Mar - São Sebastião, SP

Questionamento ou Comentário: Meu questionamento é em relação ao tráfego de navios no canal...pois hj ele já é intenso, com essa proposta vai aumentar mais ainda e com isso os riscos ambientais também. Quais medidas preventivas serão tomadas?

RESPOSTA:

Prezada Sra. Márcia Gomes da Silva, a TRANSPETRO agradece sua participação! Segue resposta ao questionamento recebido.

Nos últimos 10 anos (entre 2010 e 2019), a movimentação de navios no Terminal de São Sebastião variou entre um máximo de 683 navios em 2011 (média de 57 navios por mês), e um mínimo de 556 navios em 2017 (média de 46 navios por mês).

Por ocasião da inclusão das operações *ship-to-ship* na modalidade atracado no Pier Principal 1 (PP-1) do Terminal de São Sebastião, estima-se um acréscimo, em média, de 4 a 6 navios por mês trafegando no canal.

Com relação às salvaguardas e medidas preventivas de riscos à vida humana, à segurança da navegação, e ao meio ambiente, destacam-se o conjunto de procedimentos e sistemas de segurança já existentes no Terminal de São Sebastião para operação de carga e descarga com navios de petróleo e derivados parte integrante da Licença de Operação 68000263-versão4. Além desse conjunto de medidas aplicável a qualquer navio tanque que manobre e opere no Terminal de São Sebastião, foram implantadas as medidas necessárias ao atendimento do Relatório de Análise de Risco – HAZID e ao atendimento das recomendações advindas dos Estudos do TPN/USP para condições inerentes e específicas às operações *ship-to-ship* na modalidade atracado. Ambos os estudos estão disponíveis nessa consulta pública.

Da mesma forma, são atendidos os requisitos nacionais e internacionais em acordo com os principais guias e diretivas aplicáveis, conforme indicado nos slides 11, 12, 13 e 14 da apresentação com áudio disponível nessa consulta pública:

- **ISGOTT** - *International Safety Guide for Oil Tankers and Terminals* elaborado pela ICS - *International Chamber of Shipping*, OCIMF - *Oil Companies International Marine Forum*, e IAPH - *International Association Of Ports And Harbors*;

- **MARPOL** - *International Convention for the Prevention of Pollution from Ships*, 1973 / Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973;

- **Manual on Oil Pollution** (Manual da Organização Marítima Internacional - IMO sobre poluição por petróleo, edição de 2011);

- **Ship to Ship Transfer Guide for Petroleum, Chemicals e Liquefied Gases** – organizado pelo CDI – *Chemical Distribution Institute*, ICS - *International Chamber of Shipping*, OCIMF - *Oil Companies International Marine Forum*, e SIGTTO – *Society of International Gas Tanker and Terminal Operators*;

- Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras – **NORMAM-08/DPC**, sendo incluído o Capítulo 6 referente a regulamentação e fiscalização dos procedimentos para operações STS no Brasil, e referenciado às boas práticas internacionais e guias técnicos já citados; Normas e Procedimentos da Capitania do Portos de São Paulo – **NPCP/SP**; Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem – **NORMAM 12/DPC**;

- **Resolução CONAMA 398/2008**, que dispõe sobre o conteúdo mínimo do plano de Emergência individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração;

- **STCW** - *International Convention on Standards of Training, Certification and Watchkeeping for Seafarers* / Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos, 1978;

- **ISM CODE** - *International Management Code for the Safe Operation of Ships and for Pollution Prevention* / Código Internacional para o Gerenciamento da Operação Segura de Navios e para a Prevenção da Poluição.

Vale destacar ainda que, detalhes acerca das medidas preventivas foram apresentadas nas respostas às manifestações de número 001, 002, 004, 005, 007, 008, 009, 010 e 011, sugerindo-se a leitura no ambiente virtual dessa consulta pública.